



International Federation of
Library Associations and Institutions

Declaração da IFLA em matéria de formação sobre direitos de autor e sobre literacia de direitos de autor

Esta declaração política da IFLA, dirigida aos governos (incluindo organizações intergovernamentais), bibliotecas, associações de bibliotecários e professores ou formadores na área da biblioteconomia, procura explicar o conceito de literacia dos direitos de autor, a sua importância no âmbito mais alargado do trabalho das bibliotecas além de formular recomendações para a melhoria das práticas instituídas.

A legislação sobre direitos de autor, abrangendo limitações e exceções adequadas, constitui um aspeto crítico para o trabalho das bibliotecas, na medida em que enquadra atividades como o acesso, o empréstimo, a cópia e a preservação da informação. A ausência ou insuficiência de disposições adequadas para as bibliotecas cria sérias restrições a estas instituições para que possam cumprir sua missão de proporcionar um acesso legal à informação.

No entanto, a experiência dos utilizadores é moldada tanto pela forma como as bibliotecas interpretam e aplicam as regras, como pela letra da lei em si mesma.

O *Código de Ética da IFLA para Bibliotecários e outros Profissionais da Informação*¹ sublinha que, paralelamente à responsabilidade de reconhecer os direitos de propriedade intelectual, existe o dever de não impor restrições desnecessárias ao direito de acesso à informação por parte dos utilizadores. Assim, as bibliotecas devem usar todas as possibilidades oferecidas pela lei para garantir o acesso à informação e promover a aprendizagem.

Para o efeito, os bibliotecários e outros profissionais da informação precisam de ser competentes em matéria de literacia dos direitos de autor, não só para desempenharem as suas funções e cumprirem

¹ *Código de Ética da IFLA para Bibliotecários e outros Profissionais da Informação* (2012): <https://www.ifla.org/files/assets/faife/codesofethics/portugueseofethicsfull.pdf>. O Código de Ética também enfatiza a necessidade de promover direitos mais robustos para os utilizadores. Note-se que há especialistas que sublinham a existência de uma "flexibilidade latente" na lei dos direitos de autor – [Hudson](#) (2019, no prelo).

os seus deveres, mas também para apoiar os colegas e os utilizadores da maneira mais eficaz possível.

A literacia sobre direitos de autor pode ser definida como o conhecimento suficiente sobre direitos de autor para tomar decisões fundamentadas relativamente ao modo de usar os recursos protegidos pelos direitos de autor.² Esta competência inclui a compreensão da estrutura, do funcionamento e das implicações do sistema de direitos de autor, incluindo a evolução das leis, das práticas e das expectativas dos utilizadores. A formação em matéria de direitos de autor envolve o acompanhamento dos processos de desenvolvimento e de atualização sobre literacia dos direitos de autor.

A literacia dos direitos de autor constitui um desafio para todos os tipos de biblioteca. As bibliotecas públicas e as bibliotecas escolares, por exemplo, podem ter necessidade de aconselhar os seus utilizadores, os seus colaboradores e outros intervenientes sobre os recursos informacionais que podem copiar ou usar, de fazer cópias de obras em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, ou fornecer serviços educacionais (incluindo atividades como espaços de criatividade).

As bibliotecas com serviços mais diversificados podem, entre outras atividades, ter de gerir repositórios, implementar programas de digitalização em massa, dedicar-se à produção de documentos, assumir a responsabilidade do depósito legal ou negociar contratos relativos a conteúdos digitais. Todas estas atividades exigem conhecimentos em matéria de direitos de autor, incluindo a sua aplicação relativamente a novas formas de uso ou de tipos de materiais. Conhecimentos insuficientes podem levar a uma aplicação errónea da legislação, provocando incumprimentos ou à imposição de limites demasiados restritivos em relação ao que os utilizadores podem fazer.

Em qualquer instituição, os bibliotecários podem também ser considerados como peritos em direitos de autor e tornarem-se referência nesta matéria. A sua abordagem e a sua atitude são passíveis de influenciarem os outros e de terem impacto nas orientações transmitidas a um leque alargado de utilizadores. Os bibliotecários têm ainda a possibilidade de definirem políticas institucionais, por exemplo no que diz respeito ao livre acesso e à promoção de abordagens coerentes com as missões

² “Adquirir e demonstrar o conhecimento, competências e comportamentos adequados para permitir a criação e o uso ético de material sujeito a direitos de autor” Secker & Morrison, (2016) p. 211. Morrison e Secker apresentam a seguinte definição: “leque alargado de conhecimentos, competências e comportamentos de que os indivíduos precisam quando trabalham com conteúdos cobertos pelos direitos de autor na era digital” (Morrison & Secker, 2015).

Indiscutivelmente, uma pessoa competente do ponto de vista da literacia dos direitos de autor também compreende o debate político mais amplo em torno desta temática e, embora não se envolva em ativismos nesta matéria, é capaz de relacionar a sua própria abordagem com a história e o desenvolvimento das leis dos direitos de autor. Isso envolve a consciência das tensões inerentes entre os vários interessados.

da biblioteca e em consonância com o *Código de Ética da IFLA para Bibliotecários e outros Profissionais da Informação*.

Contudo, pesquisas aprofundadas,³ evidenciam que o grau de conhecimento acerca dos direitos de autor por parte dos bibliotecários apresenta variações significativas, existindo uma acentuada necessidade e procura de formação sobre essa temática no âmbito desta profissão. Ter um perito externo em matéria de direitos de autor, designado de modo formal ou não, ao qual os bibliotecários podem recorrer constitui uma solução útil para tratar as situações mais complexas. Ainda assim, um maior nível de literacia da informação no âmbito dos direitos de autor por parte destes profissionais no seu todo permitirá responder mais rapidamente às perguntas de um maior número de utilizadores, de modo seguro e com conhecimento de causa.

No entanto, a longo prazo, uma reforma dos direitos de autor é essencial a nível nacional e internacional para assegurar o melhor acesso à informação, preservar as coleções, disponibilizar formação nas bibliotecas e promover a criatividade dos utilizadores das bibliotecas, entre outras atividades. Considerando que para muitos países estas reformas não são uma solução realista no curto prazo, uma melhor compreensão e aplicação da lei vigente representam a melhor forma de melhorar rapidamente e legalmente os direitos dos utilizadores.

Não fica, assim, diminuída ou afastada a necessidade de reforma e até pode ajudar à identificação das necessidades mais prementes. Com efeito, quanto mais os bibliotecários forem experientes em questões de direitos de autor mais probabilidades haverá de poderem colaborar e trabalhar na reforma desses direitos de autor.

RECOMENDAÇÕES

Considerando estes pressupostos, a IFLA formula as seguintes recomendações para os governos, as bibliotecas, as associações de bibliotecários e professores de biblioteconomia:

Governos (e organizações intergovernamentais, quando aplicável) deveriam:

- Prever limitações da responsabilidade dos bibliotecários e outros profissionais da informação quando agem de boa fé no cumprimento das missões da biblioteca, quando fornecem apoio às atividades dos seus utilizadores ou quando as bibliotecas se assumem como lugares

³ copyrightliteracy.org apresenta uma extensa bibliografia sobre esta temática: <https://copyrightliteracy.org/about-2/international-copyright-literacy/>

protegidos no ambiente digital. Uma medida deste tipo dará aos bibliotecários uma maior confiança na aplicação da legislação.

- Garantir que os cursos de formação em matéria de direitos de autor promovidos pelo governo, tanto para os bibliotecários como para o público em geral, dão a devida atenção às exceções, limitações e outros direitos dos utilizadores. Estes programas deveriam dar uma atenção central ao que os utilizadores podem – em vez de enfatizarem o que não podem – fazer, de modo a evitar o medo ou preocupações relacionadas com o uso de recursos cobertos pelos direitos de autor. O financiamento público deveria apoiar campanhas relativas à divulgação das prerrogativas dos titulares dos direitos de autor mas também das possibilidades disponíveis para os utilizadores.
- A longo prazo, assegurar que as leis sobre o direito de autor incluam um quadro simples e fácil para aplicação das limitações e exceções que permita às bibliotecas cumprirem a sua missão e funções e apoiar os utilizadores individuais no entendimento da utilização apropriada dos conteúdos protegidos, nomeadamente através de guias simples e direcionados.

As bibliotecas devem:

- Cumprir a lei em vigor e, no respeito dos interesses legítimos dos titulares dos direitos, maximizar o acesso à informação e à preservação das suas coleções.
- Reconhecer a importância e valorizar a literacia em matéria de direitos de autor por parte dos seus colaboradores.
- Empenhar-se e utilizar todas as oportunidades para garantir que as políticas e as práticas institucionais relativas aos direitos de autor facilitam o acesso à informação, no cumprimento da lei.
- Em sintonia com o *Código de Ética da IFLA para Bibliotecários e outros Profissionais da Informação* da IFLA, defender exceções e limitações mais amplas de forma a maximizar o acesso à informação.
- Oferecer *workshops* e formações aos colaboradores e aos utilizadores da biblioteca sobre os direitos de autor e questões conexas, especialmente quando as leis mudam.
- Garantir que todos os profissionais da biblioteca têm conhecimentos de base sobre direitos de autor e ponderar designar um bibliotecário especializado em matéria de direitos de autor, por exemplo no que respeita às questões de direitos de autor noutras jurisdições.

As associações de bibliotecários devem:

- Garantir que os conhecimentos gerais em matéria de direitos de autor são incluídos nas competências dos profissionais das bibliotecas, colaborando com os professores de biblioteconomia, e explorando as possibilidades para recomendar diretrizes ou uma certificação.
- Defender exceções e limitações mais robustas para maximizar o acesso à informação.
- Atuar enquanto espaços de partilha de perícia e de boas práticas no sentido de melhorar a qualidade do ensino em matéria de direitos de autor e, se possível, criar guias práticos sobre a literacia dos direitos de autor para os profissionais da área das bibliotecas, bem como *workshops* e conferências.
- Recolher e publicar dados empíricos sobre as iniciativas relacionadas com a literacia dos direitos de autor para a formação e inicial e contínua, de modo a garantir uma melhoria contínua dos programas de formação sobre direitos de autor. Estes dados também sustentarão o ativismo profissional nesta área.

Os professores de biblioteconomia deverão:

- Garantir que existe uma inclusão adequada dos direitos de autor nos planos de estudo de modo a abranger as temáticas nucleares do trabalho bibliotecário (incluindo o contexto nacional e internacional, quando for adequado). Este ensino e esta formação devem atender ao contexto no qual os estudantes aplicarão estes conhecimentos, sublinhando os direitos positivos (como a mineração de dados e texto (*text and data mining*) ou o uso justo, quando isso seja pertinente) além de considerar outras questões legais, como a privacidade ou a responsabilidade legal.
- Trabalhar com as associações profissionais relevantes para garantir que a inclusão da literacia em matéria de direitos de autor nos currículos constitui um requisito para a acreditação.

Aprovado pelo Conselho Diretivo da IFLA, 20 de agosto 2018.

Traduzido por Ana Lúcia Terra, Instituto Politécnico do Porto, Portugal, e-mail: anaterre@iscap.ipp.pt